



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 92/2025

Senhor Presidente,

Considerando que a **Lei Municipal nº 4.164/2010**, que em seu **Art. 1º** autoriza a cessão de servidores públicos municipais a outros entes públicos, desde que observados os requisitos legais;

Considerando que o **§ 1º do Art. 2º** da mesma Lei, que estabelece que a remuneração e encargos sociais do servidor cedido serão custeados pela entidade cessionária (no caso, o SAAEB);

Considerando que a **aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025 em 07/04/2025**, que transfere a responsabilidade pela coleta de resíduos sólidos ao SAAEB Ambiental;

Considerando que o **interesse público na racionalização administrativa**, sem prejuízo aos servidores, que manterão seus vínculos funcionais com o Município;

Requeiro que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren para que possam ofertar respostas a esta Casa de Leis aos seguintes questionamentos, **dentro do prazo regimental**:

1. Por qual motivo o Poder Executivo não está aplicando a Lei Municipal nº 4.164/2010 para ceder:
 - a) Os **servidores efetivos** lotados na coleta de resíduos sólidos ao SAAEB, conforme previsto no **Art. 2º, inciso II** da referida Lei;

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 51858/2025 - 17/06/2025 13:33 - PROCESSO 991/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



b) Os **coletores de lixo e caminhões** utilizados no serviço, uma vez que a transferência da atividade foi aprovada pelo PL nº 16/2025;

2. Há algum impedimento legal ou administrativo que justifique a não cessão desses servidores e equipamentos ao SAAEB? Caso afirmativo, solicita-se a indicação do fundamento jurídico.

3. Qual a posição da Administração Municipal quanto à otimização dos serviços por meio da cessão, uma vez que:

a) O **ônus financeiro** (remuneração e encargos) seria integralmente assumido pelo SAAEB, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 4.164/2010;

b) Os servidores **não teriam seus direitos prejudicados**, mantendo seus vínculos com o Município;

4. Existe previsão de edição de ato administrativo (decreto, portaria ou termo de cessão) para regulamentar a transferência dos servidores e equipamentos ao SAAEB? Em caso positivo, em qual prazo?

5. Caso a cessão não seja realizada, como o Município garantirá que os servidores que hoje realizam o serviço de coleta de lixo não sejam prejudicados com seus salários, nem seus direitos após a efetiva transferência de competência ao SAAEB?

A presente solicitação fundamenta-se no direito de acesso à informação, previsto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como no compromisso desta Casa Legislativa com o acompanhamento e a fiscalização das políticas públicas municipais.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de junho de 2025.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 51858/2025 - 17/06/2025 13:33 - PROCESSO 991/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51858/2025 - 17/06/2025 - 13:33 - 3EYD-10R8-9085-ZV9K

PROTOCOLO 51858/2025 - 17/06/2025 13:33 - PROCESSO 991/2025

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=3EYD10R89085ZV9K>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3EYD-10R8-9085-ZV9K



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51858/2025 - 17/06/2025 - 13:33 - 3EYD-10R8-9085-ZV9K